



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTENEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 123/2025

FIXA AREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica criada a área de expansão urbana com vistas a urbanização em área de terra rural e legitimada, situada no Distrito de Victor Hugo - **Marechal Floriano/ES**, margeando a BR 262, denominada **Sítio La Mancha**, medindo a área de **20,0516 Ha**, e **perímetro de 1.926,62 m**, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º A expansão urbana presente nesta Lei será incluída a Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, que **DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e deverão obedecer às demais normas legislativas pertinentes desmembramentos, parcelamento do solo e Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTENEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: **Sitio La Mancha**

Município: **Marechal Floriano**

Comunidade: **Victor Hugo**

Área: **20,0516 Ha.**

Perímetro: **1.926,62 m.**

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o WGS84 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P82**, de coordenadas **N 7.742.584,96 m e E 302.951,75 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **78°07'22"** e 48,76 m até o vértice **P83**, de coordenadas **N 7.742.595,00 m e E 302.999,47 m**; **79°44'09"** e 32,28 m até o vértice **P84**, de coordenadas **N 7.742.600,75 m e E 303.031,23 m**; **78°03'09"** e 102,59 m até o vértice **P85**, de coordenadas **N 7.742.621,99 m e E 303.131,59 m**; **122°00'26"** e 9,51 m até o vértice **P86**, de coordenadas **N 7.742.616,95 m e E 303.139,66 m**; **76°32'49"** e 94,40 m até o vértice **P87**, de coordenadas **N 7.742.638,91 m e E 303.231,47 m**; **66°40'51"** e 19,15 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.742.646,49 m e E 303.249,06 m**; **117°28'22"** e 30,71 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.742.632,32 m e E 303.276,31 m**; **119°19'27"** e 1,67 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.742.631,50 m e E 303.277,77 m**; **180°00'42"** e 14,62 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.742.616,88 m e E 303.277,76 m**; **163°41'21"** e 7,71 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.742.609,48 m e E 303.279,93 m**; **148°13'50"** e 8,67 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.742.602,11 m e E 303.284,49 m**; **134°07'52"** e 6,95 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.742.597,27 m e E 303.289,48 m**; **118°19'44"** e 7,45 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.742.593,73 m e E 303.296,04 m**; **103°37'52"** e 6,04 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.742.592,31 m e E 303.301,91 m**; **97°05'58"** e 11,08 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.742.590,94 m e E 303.312,90 m**; **105°27'26"** e 6,98 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.742.589,08 m e E 303.319,63 m**; **115°00'53"** e 7,82 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.742.585,77 m e E 303.326,72 m**; **123°35'56"** e 18,97 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.742.575,27 m e E 303.342,52 m**; **128°30'34"** e 7,20 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.742.570,79 m e E 303.348,16 m**; **137°07'20"** e 7,60 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.742.565,22 m e E 303.353,33 m**; **148°08'20"** e 7,99 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.742.558,43 m e E 303.357,55 m**; **156°03'17"** e 7,41 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.742.551,66 m e E 303.360,55 m**; **177°25'57"** e 7,14 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.742.544,53 m e E 303.360,87 m**; **178°58'05"** e 3,94 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.742.540,58 m e E 303.360,94 m**; **187°57'06"** e 18,56 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.742.522,20 m e E 303.358,38 m**; **177°44'57"** e 10,74 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.742.511,46 m e E 303.358,80**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTENEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2000

TRABALHA E CONFIA



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

m; 168°53'42" e 11,90 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.742.499,79 m e E 303.361,09 m; 163°22'52" e 18,64 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.742.481,92 m e E 303.366,42 m; 164°54'27" e 10,51 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.742.471,78 m e E 303.369,16 m; 168°41'22" e 16,08 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.742.456,01 m e E 303.372,31 m; 171°19'11" e 18,63 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.742.437,59 m e E 303.375,12 m; 165°33'18" e 15,70 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.742.422,38 m e E 303.379,04 m; 160°19'56" e 38,23 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.742.386,38 m e E 303.391,91 m; 165°29'08" e 7,27 m até o vértice P29, de coordenadas N 7.742.379,35 m e E 303.393,73 m; 173°53'41" e 11,69 m até o vértice P30, de coordenadas N 7.742.367,73 m e E 303.394,97 m; 177°41'21" e 22,59 m até o vértice P31, de coordenadas N 7.742.345,15 m e E 303.395,88 m; 186°35'45" e 9,16 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.742.336,05 m e E 303.394,83 m; 194°37'57" e 7,27 m até o vértice P33, de coordenadas N 7.742.329,02 m e E 303.392,99 m; 202°29'49" e 30,17 m até o vértice P34, de coordenadas N 7.742.301,14 m e E 303.381,45 m; 199°16'22" e 28,07 m até o vértice P35, de coordenadas N 7.742.274,64 m e E 303.372,18 m; 249°18'41" e 70,89 m até o vértice P36, de coordenadas N 7.742.249,60 m e E 303.305,87 m; 158°24'17" e 17,60 m até o vértice P37, de coordenadas N 7.742.233,24 m e E 303.312,34 m; 133°18'18" e 27,11 m até o vértice P38, de coordenadas N 7.742.214,64 m e E 303.332,07 m; 160°55'39" e 10,20 m até o vértice P39, de coordenadas N 7.742.205,00 m e E 303.335,40 m; 210°02'49" e 26,43 m até o vértice P40, de coordenadas N 7.742.182,12 m e E 303.322,17 m; 171°39'46" e 11,50 m até o vértice P41, de coordenadas N 7.742.170,74 m e E 303.323,84 m; 169°25'50" e 6,24 m até o vértice P42, de coordenadas N 7.742.164,61 m e E 303.324,98 m; 150°37'05" e 38,35 m até o vértice P43, de coordenadas N 7.742.131,20 m e E 303.343,79 m; 168°09'24" e 57,44 m até o vértice P44, de coordenadas N 7.742.074,98 m e E 303.355,58 m; 180°21'44" e 29,27 m até o vértice P45, de coordenadas N 7.742.045,71 m e E 303.355,40 m; 208°19'05" e 16,61 m até o vértice P46, de coordenadas N 7.742.031,08 m e E 303.347,52 m; 260°43'10" e 14,47 m até o vértice P47, de coordenadas N 7.742.028,75 m e E 303.333,24 m; 277°08'40" e 16,20 m até o vértice P48, de coordenadas N 7.742.030,77 m e E 303.317,17 m; 305°15'47" e 16,73 m até o vértice P49, de coordenadas N 7.742.040,43 m e E 303.303,51 m; 334°12'49" e 19,45 m até o vértice P50, de coordenadas N 7.742.057,94 m e E 303.295,04 m; 315°03'41" e 7,90 m até o vértice P51, de coordenadas N 7.742.063,54 m e E 303.289,46 m; 304°31'55" e 28,17 m até o vértice P52, de coordenadas N 7.742.079,50 m e E 303.266,26 m; 315°19'34" e 12,42 m até o vértice P53, de coordenadas N 7.742.088,34 m e E 303.257,52 m; 318°17'27" e 17,31 m até o vértice P54, de coordenadas N 7.742.101,26 m e E 303.246,01 m; 305°37'30" e 7,09 m até o vértice P55, de coordenadas N 7.742.105,39 m e E 303.240,25 m; 213°25'09" e 26,01 m até o vértice P56, de coordenadas N 7.742.083,68 m e E 303.225,92 m; 300°07'30" e 9,41 m até o vértice P57, de coordenadas N 7.742.088,40 m e E 303.217,78 m; 295°05'11" e 12,43 m até o vértice P58, de coordenadas N 7.742.093,67 m e E 303.206,52 m; 288°04'39" e 11,92 m até o vértice P59, de coordenadas N 7.742.097,37 m e E 303.195,18 m; 283°32'36" e 11,95 m até o vértice P60, de coordenadas N 7.742.100,17 m e E 303.183,56 m; 279°00'31" e 10,86 m até o vértice P61, de coordenadas N 7.742.101,87 m e E 303.172,84 m; 275°49'49" e 12,50 m até o vértice P62, de coordenadas N 7.742.103,14 m e E 303.160,41 m; 271°34'26" e 12,39 m até o vértice P63, de coordenadas N 7.742.103,48 m e E 303.148,03 m; 266°01'41" e 13,00 m até o vértice P64, de coordenadas N 7.742.102,58 m e E 303.135,06 m; 260°51'02" e 11,94 m até o vértice P65, de coordenadas N 7.742.100,68 m e E 303.123,27 m; 256°28'33" e 13,54 m até o vértice P66, de coordenadas N 7.742.097,51 m e E 303.110,10 m; 250°24'38" e 18,68 m até o vértice P67, de coordenadas N 7.742.091,25 m e E 303.092,51 m; 246°46'20"



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTENEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARACUÇA, DE SANTÍSSIMA TRINDADE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2000



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e 3,33 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.742.089,94 m e E 303.089,45 m; 312°38'00" e 63,82 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.742.133,16 m e E 303.042,50 m; 329°32'08" e 126,16 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.742.241,91 m e E 302.978,53 m; 355°51'34" e 120,20 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.742.361,79 m e E 302.969,85 m; 346°19'25" e 8,45 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.742.370,00 m e E 302.967,86 m; 5°46'14" e 26,69 m até o vértice P80, de coordenadas N 7.742.396,55 m e E 302.970,54 m; 347°33'50" e 187,85 m até o vértice P81, de coordenadas N 7.742.580,00 m e E 302.930,09 m; 77°06'09" e 22,23 m até o vértice P82, de coordenadas N 7.742.584,96 m e E 302.951,75 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Cesar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

Deus seja
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

